

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官二零一八年五月十八日批示：

何偉賢、張霆豐及梁經偉——根據第12/2015號法律第五條第一款及第六條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用其在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員，自二零一八年七月十六日起，為期六個月。

透過行政長官二零一八年五月三十日批示：

根據第12/2015號法律第五條第一款及第六條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用其在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員，為期六個月，自下述日期起生效：

卓其洲、Nakamura Mirai及鄧仕生，自二零一八年七月十六日生效；

黃百強，自二零一八年七月二十三日生效。

二零一八年八月八日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

經濟財政司司長辦公室

第 70/2018 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零一八年二月七日第六期《澳門特別行政區公報》第二組的第35/2018號經濟財政司司長批示，撥予個人資料保護辦公室一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會其中一名成員終止執行該委員會的職務，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第35/2018號經濟財政司司長批示撥予個人資料保護辦公室的常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Maio de 2018:

Ho Wai In, Cheong Teng Fong e Liang Jingwei — admitidos em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Julho de 2018.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Maio de 2018:

O pessoal abaixo identificado — admitidos em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a seguir indicadas:

Cheok Kei Chao, Nakamura Mirai e Tang Si Sang, a partir de 16 de Julho de 2018;

Wong Pak Keung, a partir de 23 de Julho de 2018.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 8 de Agosto de 2018.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 70/2018

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 35/2018, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 6, II Série, de 7 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos seus elementos deixou de exercer funções naquela comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuída pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 35/2018, ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, passará a ter a seguinte composição:

主席：辦公室主任楊崇蔚，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任邱顯哲；

委員：首席顧問高級技術員曾慶彬；

候補委員：顧問高級技術員廖志聰；

候補委員：首席技術員何淑儀。

本批示自二零一八年四月二十日起產生效力。

二零一八年八月七日

經濟財政司司長 梁維特

二零一八年八月八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

Presidente: Yang Chongwei, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Iao Hin Chit, coordenador-adjunto do Gabinete;

Vogal: Chang Heng Pan, técnico superior assessor principal.

Vogal suplente: Lio Chi Chong, técnico superior assessor;

Vogal suplente: Ho Sok I, técnica principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Abril de 2018.

7 de Agosto de 2018.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 8 de Agosto de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

社會文化司司長辦公室

第 94/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項及第二款、第112/2014號行政命令第一款及第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第五十條的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為教學人員專業委員會成員，自二零一八年九月一日起，任期為兩年：

（一）學校領導江超育；

（二）學校領導劉麗妹；

（三）澳門中華教育會代表鄭杰釗。

二、委任下列人士為教學人員專業委員會成員，自二零一八年九月一日起，任期為兩年：

（一）學校領導陳志君；

（二）澳門天主教學校聯會代表張慧玲；

（三）郭小麗；

（四）鄭祖基；

（五）教師岑耀昌，如其不在或因故不能視事時，由教師鄭偉基代任；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 94/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, conjugados com o artigo 50.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São renovados os mandatos das seguintes individualidades como membros do Conselho Profissional do Pessoal Docente, pelo período de dois anos, a partir do dia 1 de Setembro de 2018:

1) Kong Chio Iok, na qualidade de dirigente escolar;

2) Lao Lai Mui, na qualidade de dirigente escolar;

3) Zheng Jiezhao, representante da Associação de Educação de Macau.

2. São designadas as seguintes individualidades como membros do Conselho Profissional do Pessoal Docente, pelo período de dois anos, a partir do dia 1 de Setembro de 2018:

1) Chan Chi Kwan, na qualidade de dirigente escolar;

2) Cheung Wai Ling, representante da Associação das Escolas Católicas de Macau;

3) Kuok Sio Lai;

4) Cheng Cho Kee;

5) Sam Io Cheong, na qualidade de docente, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Kong Wai Kei;